

ROBERTT.
3802



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1. 01919-21

PRERTT Kowlen La 0022/2019

Esuar Grey Tavares

DISTRIBUIÇÃO

D. F. 6.1227
de 21-2-41
D. D. U. 1316
de 25-4-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

GB.

PCERTT. 3.802/41.

Of. 1227

21

de fevereiro de 1941.

Sr. Diretor da DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO do Ministério da Agricultura.

Incluso vos enviamos o processo PCERTT. 3.802/41, referente a 18 alqueires de terras, constituindo a situação denominada "Serra", no distrito de São José do Turvo, município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ISMAR GREY TAVARES, e solicitamos dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em apreço, em relação às linhas perimétricas da antiga Imperial Fazenda - de Santa Cruz.

Atenciosas saudações.

D. O. de 14-3-41 fls. 5416

A Comissão,

Ed. Bithy

247
ECR/ECR

DTE. 581/41



PC. 8R.TT. 3840

19/3/41

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

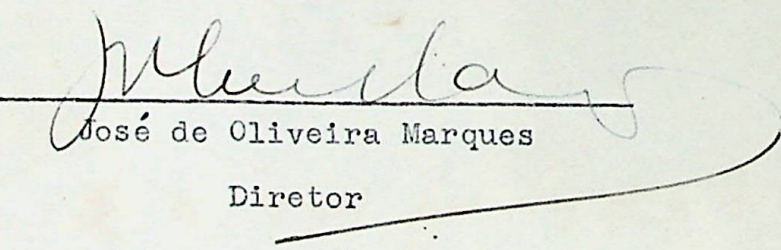
RIO DE JANEIRO, D. F.

Em, 18 de março de 1941

243
Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Incluso vos transmito, devidamente informado por esta Divisão, o incluso processo D.T.C. 581/41 (PCERTT. 3802/41), em que é interessado o Sr. ISMAR GREY TAVARES.

Saudações


José de Oliveira Marques

Diretor

Q. 1316

25 de Abril de 1941.

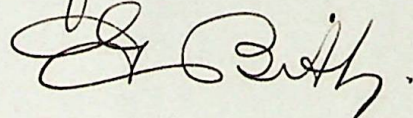
Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 3.802/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma situação denominada "Serra", situada no distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Pirai, em que é interessado o Sr. ISMAR GREY TAVARES.

Atenciosas saudações.

D. O. de 12-5-941 fls. 9253

A Comissão,



PCERTT - 3.802 - Requerente: ISMAR GREY TAVARES, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado, julgou que o sítio denominado "Serra", situado no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Pirai, em que o requerente é interessado, não incide nas disposições do Decreto-Lei 893, de 26/11/938, visto não estar aquele Distrito situado na Baixada Fluminense, nem o referido sítio no perimetro da antiga Fazenda Imperial de Santa Cruz, conforme verificação a que procedeu a D.T.C. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Aprov. em sessão de hoje

Rio, 24-4-41

a) L. P. S.

P. F. T.

H. D.

RELATÓRIO

1. ISMAR GREY TAVARES, interessado na situação denominada "Serra", situada no distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Piraí, propriedade que o requerente adquiriu de Ataliba Modesto de Almeida, por escritura lavrada em 14/8/1925, pede a esta Comissão seja verificada a posição da referida propriedade em relação às divisas da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.
2. Solicitada a audiência da D.T.C., informou a mesma que a aludida propriedade não se acha compreendida na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.
3. Á vista do exposto e em virtude do distrito de São José do Turvo não estar situado na Baixada Fluminense, a propriedade em que o requerente é interessado não incide nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -